

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
Data: 28 de novembro de 2025.**

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, no dia 28 de novembro de 2025, às 10h (dez horas). **02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros do Conselho Fiscal. **03. PRESENÇA:** Reuniram-se em 1ª convocação, de forma semipresencial, os membros do Conselho Fiscal, senhores: Celso de Almeida Afonso Neto, Márcio Adriano Oliveira Barros e Fabiana Gomes Pinheiro. Presentes ainda: Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi - Diretor Presidente; Guilherme Cecílio Resende - Diretor Administrativo Financeiro; Iale Bontempo Teixeira – Gerente de Suporte Técnico e George Júnior Pereira - Procurador. **04. MESA:** Presidente da Mesa, Celso de Almeida Afonso Neto. Secretário “ad hoc”, George Júnior Pereira. **05. ORDEM DO DIA: I** - Examinar o termo de composição administrativa entre o Município de Uberaba e a CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, referente ao contrato nº 306/2022, em atendimento ao processo sancionatório nº 01/16.804/2023, e sobre ele opinar. E **II** - Examinar a proposta sancionatória apresentada pelo gestor do contrato no Processo Administrativo de Responsabilização – Autos nº 001/2024, quanto à aplicação à empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.263.271/0001-51, da penalidade no percentual de 17,89% (dezessete vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, correspondente ao montante de R\$ 70.585,66 (setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2022. **06. DELIBERAÇÃO:** Aberta a sessão pelo Conselheiro Celso de Almeida Afonso Neto e, verificada a existência de número legal de membros do Conselho Fiscal, procedeu-se à leitura da ordem do dia. O Conselheiro Celso de Almeida Afonso Neto deu a palavra ao Diretor Presidente, Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi que, de imediato, fez breve explanação sobre os fatos que

circundam o processo sancionatório nº 01/16.804/2023, bem como as tratativas relacionadas ao termo de composição administrativa entre o Município de Uberaba e a CODIUB para a devida apreciação dos Conselheiros, além de explanar sobre o Processo Administrativo de Responsabilização – Autos nº 001/2024. Ato contínuo à análise e discussão entre os Conselheiros, foram colocadas em votação, sendo que, consideraram que a proposta de pagamento pelo Município de Uberaba à Companhia, relativa ao saldo devedor consolidado em R\$8.959.163,70 (oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos), a ser pago em 36 parcelas, bem como as compensações e ajustes contábeis previstos, tudo conforme as condições estabelecidas no Termo de Composição Administrativa celebrado, o qual permanecerá arquivado na sede da Companhia, está adequada em todos os aspectos relevantes. No que tange ao Processo Administrativo de Responsabilização – Autos nº 001/2024, também consideraram adequada a proposta sancionatória apresentada pelo gestor do contrato, ratificando a aplicação à empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.263.271/0001-51, a penalidade no percentual de 17,89% (dezessete vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, correspondente ao montante de R\$ 70.585,66 (setenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2022. Diante do exposto e das considerações acima, ficam aprovadas, por unanimidade, a proposta de pagamento pelo Município de Uberaba à Companhia, conforme as condições estabelecidas no Termo de Composição Administrativa celebrado, bem como a proposta sancionatória apresentada pelo gestor do contrato, ratificando a aplicação à empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, a penalidade no percentual de 17,89% (dezessete vírgula oitenta e nove por cento) sobre o valor mensal do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022. Após toda verificação e consequente aprovação, o Conselho Fiscal solicitou o imediato encaminhamento ao Conselho de Administração e Assembleia de Acionistas. **07. ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, os membros do Conselho agradeceram a presença de todos e consideraram encerrada a reunião, ocasião em que determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes,

senhores: Celso de Almeida Afonso Neto, Márcio Adriano Oliveira Barros e Fabiana Gomes Pinheiro. E também pelos demais presentes: Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi - Diretor Presidente; Guilherme Cecílio Resende - Diretor Administrativo Financeiro; Iale Bontempo Teixeira – Gerente de Suporte Técnico e George Júnior Pereira - Procurador. Assina por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata, destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. George Júnior Pereira, OAB/MG nº 1XX.XX3, na qualidade de advogado e secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Uberaba/MG, 28 de novembro de 2025.

Celso de Almeida Afonso Neto
Conselheiro Fiscal

Márcio Adriano Oliveira Barros
Conselheiro Fiscal

Fabiana Gomes Pinheiro
Conselheira Fiscal

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
Diretor Presidente

Guilherme Cecílio Resende
Diretor Administrativo Financeiro

George Júnior Pereira
Procurador e secretário “ad hoc”

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13278195 em 18/12/2025 -. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral